



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 87/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 428/2018

DOCREC.

164/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a respeito do Projeto de Lei nº 723/15, de autoria do Executivo, que colima estabelecer objetivos, diretrizes, estratégias e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, definir projeto de intervenção urbana para área da Operação Urbana e autorizar a criação da empresa Bairros do Tamanduateí, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações acerca do assunto exaradas pela empresa SP-Urbanismo e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ambas favoráveis à continuidade da tramitação da propositura, cabendo à primeira proceder à atualização do texto em conjunto com a Consultoria Técnico-Legislativa dessa Edilidade, a qual já se encontra inteirada da proposta.

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de apreço e consideração.

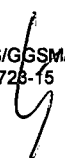

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/GSSM/vvs
Resp 728-16




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO**

SP-URB/SDE-NPA - SP-URBANISMO/SDE/Núcleo de Projeto Urbano A
Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/SDE-NPA Nº 015125677

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

SP-URB/DDE - Leonardo Amaral Castro

Assunto: Projeto de Lei da Operação Consorciada Bairros do Tamanduateí

Ofício da Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, correspondente ao documento de nº 015124771, solicita informações sobre manutenção do teor do PL 723/2015. Esse documento integra os autos do processo 2015-0.230.695-2, custodiado nesta unidade, tendo motivado manifestações subsequentes consolidadas no documento de nº 015125596, que a seguir atualizamos.

Em relação ao questionamento inicial, temos a informar que o projeto de lei citado trata da disciplina especial de uso e ocupação do solo para o Subsetor Arco Tamanduateí, do Setor Orla Ferroviária e Fluvial da Macroárea de Estruturação Metropolitana, proposto pelo Executivo em atendimento à exigência de regulamentação específica para os setores da MEM, expressa no PDE, Lei Municipal nº 16.050 de 31 de julho de 2014 (Artigo 76, § 3º).

A propositura institui um plano e um regramento urbanísticos, um programa de intervenções e incentivos à produção imobiliária, específicos para o subsetor Arco Tamanduateí, subsidiados por Estudo de Impacto Ambiental, Estudos de Avaliação Econômica e Estudos Urbanísticos contratados pela Prefeitura, em 2012, ao Consórcio Mooca-Vila Carioca, capitaneado pelo Escritório Vigliecca & Associados.

Essa proposta inicial foi ajustada ao novo PDE, aprovado em 2014, e sua última versão encaminhada à CMSP na forma do PL 723/2015.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, o Projeto de Lei foi discutido nas audiências públicas regulamentares, que tiveram como resultado propostas de novos ajustes, consolidados, em 2016, pela Consultoria Técnico-Legislativa da Câmara com a colaboração da São Paulo Urbanismo.

A gestão eficiente das potencialidades identificadas no Arco Tamanduateí pelo PDE, o melhor aproveitamento do solo urbano naquela região através dos incentivos à produção imobiliária e a possibilidade de implantação do respectivo Programa de Interesse Público são os benefícios esperados com a aprovação do PL 723/2015 que institui a Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí.

Está claro que, dado o tempo transcorrido desde o envio da Minuta de Projeto de Lei à Câmara Municipal de São Paulo em dezembro de 2015, a retomada de discussões do PL no âmbito daquela Casa será iniciada pela atualização da proposta, compreendendo a incorporação de contribuições canalizadas na CMSP nesse período e a compatibilização com o marco regulatório e as intervenções supervenientes que tenham, eventualmente, impactado o Programa de Intervenções originalmente proposto.

Desta forma, nos manifestamos favoravelmente à retomada da discussão do PL 72 ponto alcançado em 2016, e reforçamos a conveniência de que tal atualização seja Paulo Urbanismo em conjunto com a Consultoria Técnico-Legislativa da CMSP, já inte Solicito encaminhar à ATL-III que procederá à informação da Câmara Municipal de São

NPA - Rita Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cassia G S Goncalves, Analista** em 27/02/2019, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e ar Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código e o código CRC **B25737CD**.

Referência: Processo nº 7810.2019/0000187-2

Desta forma, nos manifestamos favoravelmente à retomada da discussão do PL 723/2015, a partir do ponto alcançado em 2016, e reforçamos a conveniência de que tal atualização seja elaborada pela São Paulo Urbanismo em conjunto com a Consultoria Técnico-Legislativa da CMSP, já inteirada da proposta.

Solicito encaminhar à ATL-III que procederá à informação da Câmara Municipal de São Paulo.

NPA - Rita Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **Rita Cassia G S Gonçalves, Analista de Desenvolvimento**, em 27/02/2019, às 17:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015125677** e o código CRC **B25737CD**.

Referência: Processo nº 7810.2019/0000187-2

SEI nº 015125677

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SÃO PAULO URBANISMO****SP-URB/SDE-NPA - SP-URBANISMO/SDE/Núcleo de Projeto Urb**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CE

Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/SDE-NPA Nº 015125677

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

SP-URB/DDE - Leonardo Amaral Castro

Assunto: Projeto de Lei da Operação Consorciada Bairros do Tamanduateí

Ofício da Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, correspondente nº 015124771, solicita informações sobre manutenção do teor do PL 723/2015. Esses autos do processo 2015-0.230.695-2, custodiado nesta unidade, tendo moti subseqüentes consolidadas no documento de nº 015125596, que a seguir atualizam

Em relação ao questionamento inicial, temos a informar que o projeto de lei citado especial de uso e ocupação do solo para o Subsetor Arco Tamanduateí, do Setor Or da Macroárea de Estruturação Metropolitana, proposto pelo Executivo em atendi regulamentação específica para os setores da MEM, expressa no PDE, Lei Municipa julho de 2014 (Artigo 76, § 3º).

A propositura institui um plano e um regramento urbanísticos, um programa de inter à produção imobiliária, específicos para o subsetor Arco Tamanduateí, subsidiados p Ambiental, Estudos de Avaliação Econômica e Estudos Urbanísticos contratados pela ao Consórcio Mooca-Vila Carioca, capitaneado pelo Escritório Vigliecca & Associados

Essa proposta inicial foi ajustada ao novo PDE, aprovado em 2014, e sua última ve CMSP na forma do PL 723/2015.

No âmbito da Comissão de Política Urbana, o Projeto de Lei foi discutido nas regulamentares, que tiveram como resultado propostas de novos ajustes, consolid Consultoria Técnico-Legislativa da Câmara com a colaboração da São Paulo Urbanism

A gestão eficiente das potencialidades identificadas no Arco Tamanduateí p aproveitamento do solo urbano naquela região através dos incentivos à produ possibilidade de implantação do respectivo Programa de Interesse Público são os com a aprovação do PL 723/2015 que institui a Operação Urbana Consorciada Bairros

Está claro que, dado o tempo transcorrido desde o envio da Minuta de Projeto de Lei de São Paulo em dezembro de 2015, a retomada de discussões do PL no âmbito iniciada pela atualização da proposta, compreendendo a incorporação de contribu CMSP nesse período e a compatibilização com o marco regulatório e as intervenções tenham, eventualmente, impactado o Programa de Intervenções originalmente propo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO URBANISMO**

SP-URB/DDE - SP-URBANISMO/PRE/Diretoria de Desenvolvimento

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Informação SP-URB/DDE Nº 015245043

São Paulo, 07 de março de 2019

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Em conformidade com a informação sob nr 015125677, restituo para prosseguimento.

Leonardo Castro

Diretor de Desenvolvimento



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Amaral Castro, Diretor de Desenvolvimento**, em 07/03/2019, às 18:37, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015245043** e o código CRC **F165A983**.

Referência: Processo nº 7810.2019/0000187-2

SEI nº 015245043

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/GAB Nº 015662799

São Paulo, 21 de março de 2019.

Casa Civil - ATL
Procuradora Assessora,
Gabinete do Prefeito

Prezada Procuradora

Em conformidade com as informações 015125677 e 015245043 da SP Urbanismo, restituo para prosseguimento.

Desta forma, reafirmamos o interesse no prosseguimento da tramitação e na retomada da discussão do PL 723/2015, para que seja efetuada sua atualização, em pontos já levantados nos estágios iniciais da tramitação ou que venham a ser trazidos à discussão, em mútua colaboração do Executivo e da Câmara Municipal de São Paulo.

Atenciosamente,

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SMDU



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Chucre, Secretário**, em 21/03/2019, às 16:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015662799** e o código CRC **F4B4701D**.

